MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1679/2026

Sumário: Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Antónia Paula Gomes Almeida, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de Zeferino D'Almeida.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do Despacho n.º 19/2026, de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 196, de 13 de outubro de 2026

De 13 de outubro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS) e dos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 74/X/2026, de 21 de maio, que altera o artigo 77.º do EAPS, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 151 680$00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta escudos), a favor de Antónia Paula Gomes Almeida, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e herdeiro hábil de Zeferino D'Almeida, falecido no dia 8 de fevereiro de 2021.

Viúva:

Antónia Paula Gomes Almeida: 151 680$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2021, de acordo com o artigo 80.º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO217/34245 | Extrato do Despacho n.º 1679/2026